

Mag.^o Determinou. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{oe} de 2 do corr.^o em que nos dá parte de estar servindo o cargo de Juiz Ordinario de Orfaons dessa Villa, e por isso necessid.^o de largar o Comd.^o das Ordenanças della, este privilegio só he concedido aos Melicianos, e não as Ordenanças, porem como o Cap.^{mor} dessa Villa ja se acha recolhido a ella deve vm.^{oe} entregarlhe o Comd.^o das mesmas. Deos guarde a vm.^{oe}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Fora e Off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^o

Havendo-nos representado o Escrivão da Junta da Administração dos dinheiros do caminho de Santos, que vm.^{oe} não tem saptisfeito ao pagamento dos 500\$ mil reiz que se lhe emprestarão para aquella repartição o qual se venceo no 1.^o de Outubro proximo preterito cumprenos advertir a vm.^{oes} que devem com promptidão satisfazer o Quartel vencido em o mencionado tempo. Deos guarde a vm.^{oes}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818 D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brig.^{dno} Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

O Coronel aggregado e Comandante do Regimento de Cav.^a Melicana desta Capitania Ignacio de Sa Soutto Maior nos remeteo a Proposta incluza dos Officiaes para o Reg.^{mo} que Comanda a qual elle devia remeternos pelo intermedio de V. S.^a portanto V. S.^a nos informara com as suas observaçoes na Conformidade das suas instrucções. Deos guarde a V. S.^a. S.^{mo} Paulo 10 de 9br.^o de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

El Rey Nosso Senhor Attendendo ao que lhe representou Carlos Correia Taveira, Alferes do Regimento de Cassadores da Praça de Santos, Foi servido por Avizo Regio de 6 de 8br.^o p. p. foi servido mandar prorogarlhe por mais 2 mezes de licença com q' se acha na Corte do Rio de Janeiro a tratar de seos



negócios o que participamos a vm.^{cc} para sua intelligencia e para que se fassão os assentos competentes onde convier. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 10 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} Antonio Jozé Peniche

Tornamos a remetter a vm.^{cc} as Propostas do Ajudante Carlos Joaquim Peniche, Jozé Antonio Nogueira de Araujo, propostos para Alferes para que vm.^{cc} declare se elles tem 40 annos de idade como determina o Decreto de 9 de 8br.^o de 1812: circumstancias estas que vm.^{cc} deve sempre declarar em todas as propostas da Ordenanças. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Havendo El Rey Nosso S.^{or} Despachado por Decreto de 26 de Outubro ultimo ao Cadete da Brigada de Artilharia da Leg.^m desta Capitania Frederico Complon De El Boux para 1.^o Ajud.^o do 1.^o Regimento de Artilharia Meliciana da Praça de Santos estando o predito Regimento sem nenhum Ajudante temos determinado por portaria da datta desta que o referido Ajud.^o passe ja a exercer o seo Posto, com o mesmo soldo que actualm.^o vence the apresentar a sua Patente o que participamos a vm.^{cc} para sua intelligencia execução. Deos g.^o a vm.^{cc}. São Paulo 11 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Mig.^l Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{cc} de 2 do corr.^e, em que nos da parte de estar servindo o Cargo de Juiz Ordinario e de Orfaons dessa V.^a por isso na nessecid.^e de largar o Comando das Ordenanças della este Previlegio só he concedido aos Melicianos e não as Ordenanças porem, como o Cap.^{mor} dessa V.^a ja se recolheo deve vm.^{cc} entregarlhe o Comando das mesmas. Deos g.^o a vm.^{cc}. São Paulo 11 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Coritiba

O Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior Comandante do Regimento de Cav.^a Meliciana dessa Villa, nos representou a

